

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , de 2002.

Senhor Presidente,

Cumprindo distribuição dessa Comissão, fui incumbida de relatar o Projeto de Lei 2410/2000, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras e bancárias se equiparem tecnologicamente para prestar atendimento à população portadora de deficiência”, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Barbosa.

Levando em consideração a análise profunda e criteriosa que essa Comissão tem realizado, por ocasião da discussão dos Projetos que por aqui tramitam, no sentido de melhor embasar o meu Relatório, nos termos regimentais, requiero a V. Excia. a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Seguridade Social e Família, para que possamos conhecer a posição do Banco Central, da FEBRABAN, da ASBAN, assim como um representante das pessoas portadoras de necessidades especiais, a respeito da matéria que trata o referido Projeto de Lei.

. Sala da Comissão, aos dias de abril de 2002.

Deputada Lídia Quinan
Relatora

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado ROMMEL FEIJÓ
MD. Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família